



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei 014/2016

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal 2.861/2016 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à alteração do parágrafo 1º, artigo 3º, da Lei Municipal 2.861/2016, que passará a ter a seguinte redação.

Artigo 3º - ...

Parágrafo 1º - As referidas áreas não poderão ser objeto de posterior alteração, com nova destinação, ficando assim protegidas em cláusula pétrea.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

mil e dezesseis.

Centenário do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril, de dois

LUZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

O Projeto de Lei 014/2016, levado à “*Ad Referendum*” de Vossas Senhorias, tem por finalidade precípua retificar um lapso na redação da Lei Municipal 2.861/2016, a qual foi elaborada com o escopo de afetar áreas em compensação a áreas anteriormente desafetadas, passando-as da categoria de bem de uso comum do povo para Áreas Institucional e Verde, como também tornar estas afetações imutáveis.

Porém, por um erro na redação do parágrafo 1º, artigo 3º da referida Lei, a imutabilidade pretendida alcançou somente a Área Institucional, ficando a Área Verde desprotegida contra posterior alteração, ensejando assim a elaboração do projeto citado, o qual visa à correção do vício apresentado.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação dos nobres edis.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 26 de abril de 2016.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal